



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 3539/**MAP** – 20 Maio 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1545/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1856 de 18 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO	
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Entrada N.º	3236
Processo N.º	19/05/2009

2009 05 18 01856 -

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência
Of.nº1606/MAP/12.03.09

S/Comunicação

N/Referência
Ent.3003.13.03.2009
Procº1272-08/912

Data

ASSUNTO: Resposta à pergunta nº1545/X/(4ª), do Senhor Deputado Jorge Machado –
Situação Social na empresa FLEXITEX

No seguimento do ofício nº1606/MAP/09 de 12 de Março, do Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta à pergunta nº1545/X/4ª - do Senhor Deputado Jorge Machado, sobre *Situação Social na empresa FLEXITEX*, encarrega-me o Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, relativamente à questão colocada, transmitir que,

De acordo com as diligências levadas a cabo pelos serviços competentes da ACT, constatou-se que, no período de 7/02/2009 a 22/03/2009, a empresa efectuou uma alteração da laboração no sector da tecelagem, que afectou 22 trabalhadores, sendo que, tal situação foi ultrapassada em 23/03/2009, encontrando-se a empresa presentemente a laborar normalmente.

Esta alteração, resultou de um estudo efectuado pela empresa para fazer face à conjuntura económica actual, tendente a minimizar os efeitos da crise. Estudados diversos cenários tendentes a reduzir os custos, a administração optou numa primeira fase por colocar em prática, um plano de trabalho que permitisse reduzir os custos com a energia eléctrica e afectar o mínimo possível os trabalhadores. Para tal foi explicitado aos trabalhadores afectados (Teceragem) o plano de tempos de trabalho a ser implementado, os quais manifestaram a sua anuência.

Não se apurou a existência de trabalhadores de outras empresas, não pertencentes ao Mapa do Quadro de Pessoal, a prestarem serviço ao fim de semana nas instalações da empresa, que assegurassem os turnos de fins de semana ou quaisquer outros.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Informa-se ainda que:

- A empresa tem Licença de Exploração Industrial N.º 313/2006;
- O período de férias, 7 e 8 de Fevereiro de 2009, teve a concordância dos trabalhadores, de acordo com o previsto no n.º 1, do art.º 241.º, da Lei n.º 7/2009;
- A alteração do período normal de trabalho afectou apenas uma semana cada trabalhador e estes concordaram com a referida alteração, sendo certo que é a primeira vez que a empresa recorre a este regime - n.º 3, do art.º 217.º da Lei n.º 7/2009;
- Relativamente às remunerações, não houve qualquer prejuízo para os trabalhadores, atendendo ao disposto na Cláusula 22ª. do CCT entre a ATP - Assoc. Têxtil e Vestuário de Portugal e a FETESE - Feder. dos Sind. dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal, publicado no Boletim Trabalho e Emprego, n.º 15/2008, 1ª. Série de 22/04/2008.

Por fim, é de referir que, a empresa continuará a ser objecto de acompanhamento, por parte destes serviços, com a adopção dos procedimentos e instrumentos inspectivos considerados adequados, em cada momento.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



(Diogo Franco)